

PORTARIA Nº 02/2024

De 16 de Janeiro de 2024

Altera o art. 3º da Portaria nº 121 de 03 de abril de 2008, que regulamenta o estágio extracurricular para estudantes de cursos superiores e estudantes de ensino médio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe –SERGIPEPREVIDÊNCIA.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IV, do artigo 11 da Lei nº5. 852, de 20 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 3º da Portaria nº 121 de 03 de abril de 2008, que regulamenta o estágio extracurricular para estudantes de cursos superiores e estudantes de ensino médio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe –SERGIPEPREVIDÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Art. 2º ...

***Art. 3º-** O estágio no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, será concedido aos alunos dos cursos superiores de Gestão de Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas, Estatística, Serviço Social, Comunicação Social - Habilitação Jornalismo, Sistema de Informação, Ciências da Computação, Publicidade e Propaganda, Ciências Atuariais, Design Gráfico, Direito, Engenharia de Produção, Psicologia, Educação Física, Recursos Humanos e Enfermagem e alunos do ensino médio desempenhadas por instituições de ensino autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, regularmente matriculados, para o exercício de funções pelo período mínimo de 01 (um) ano, renovável uma vez, por igual período.”*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju em 16 de Janeiro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IY05-57YR-BETV-VGNC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2024 é(são) :

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE - 16/01/2024 15:50:20 (Docflow)